CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

LEI Nº 2.515, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção de prédio próprio para a instalação da Delegacia - Agrícola de Assis, no Parque de Exposições, e - dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada à construção de prédio - próprio para a instalação da Delegacia Agrícola de Assis, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, situada no Parque de Exposições de Assis, a seguinte área de terreno, de propriedade da Fazenda do Município de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo ..... 1.500,00 m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados) , que começa no ponto "G", do desenho nº223-A, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, daí, segue perpendicular a rua, em reta na distância de - 44,50 metros, confrontando com a área remanescente do Parque de Exposições de Assis, até o ponto "H"; daí , segue 90º à direita e segue em reta, distância de 33,83 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 39,50 metros, confrontando com a rua S/D, até o ponto "J"; daí, segue em curva a direita , desenvolvimento de 7,85 metros, raio de 5,00 metros, -

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

confrontando com a rua S/D, até o ponto "K", daí, segue em reta, distância de 28,83 metros, confrontando com a rua S/D, encontrando o ponto "G", início desta descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho sob nº - 0223-A, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 2.433, de 26 de agosto de.... 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam—se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - Fone (0182) 32-3533 - cep 19.800 - Assis - SP

CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área a ser doada à Fazenda do Estado de São Paulo Delegacia Agrícola de Assis

2. LOCAL:- Rua S/D, Parque de Exposições de Assis - SP

3. ÁREA:- 1.500,00 m2

4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "G", do desenho nº 223 A do Departamento de Planejamento; daí, segue perpendicular a rua, em reta na distância de 44,50 metros, confrontando com a área remanescente do Parque de Exposições de Assis, até o ponto "H"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta, distância de 33,83 metros, confrontando com a mesma propriedade, até o ponto I; daí, deflete 90º à direita e segue em reta, distância de 39,50 metros, confrontando com a rua S/D, até o ponto J; daí, segue em curva à direita, desenvolvimento de 7,85 metros, raio de 5,00 metros, confrontando com a rua S/D, até o ponto K; daí, segue em reta, distância de 28,83 metros, confrontando com a rua S/D, encontrando o ponto "G", início desta descrição.

Planejamento, em 05 de agosto de 1.987

ARQ. RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D